PARECER

PROCESSO: SGPe Nº 55882/2024
ORIGEM: UDESC/REIT/PROPPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUACÃO
INTERESSADO(A): Cleia Luciane Kreusch
ASSUNTO: Processo de Reconhecimento de diploma de "Master en Ciencias de la Educacion", obtido na Universidad Tecnológica Intercontinental - UTIC (Paraguai).

I. HISTÓRICO:
Em 19/12/2024, este processo é autuado;
Em 20/12/2024, é emitida ANÁLISE TÉCNICA Nº 107/2024 PROPPG deferindo o processo e encaminhado o processo à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da FAED;
Em 12/02/2025, é emitida portaria nº 005/2025 da DG FAED designando Comissão Avaliadora do Processo de Reconhecimento de Diploma;
Em 19/03/2025, é emitido parecer da Comissão Avaliadora favorável ao deferimento do reconhecimento do diploma;
Em 24/03/2025, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE homologa o parecer favorável da Comissão Avaliadora;
Em 27/03/2025, sou designado relator deste processo na CPPG.

II. Regulamentação:
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2024 – PROPPG.

III. ANÁLISE:
Este processo trata da análise de solicitação de reconhecimento de diploma de Master en Ciencias de la Educacion, equivalente ao curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação, de Cleia Luciane Kreusch obtido na Universidad Tecnológica Intercontinental - UTIC, Paraguai, em 31/07/2010.
Conforme análise técnica nº 107/2024 PROPPG, a documentação apresentada no processo cumpre as exigências da IN Nº 004/2024 – PROPPG.
Observando o Art. 18 da Instrução Normativa Nº 004/2024 – PROPPG, os tópicos considerados na análise pela comissão da banca de avaliação foram:
- A dissertação defendida pela requerente;
- Resumo da dissertação;
- O histórico escolar com as disciplinas cursadas pela interessada;
- cópia de artigo publicado na Revista ARANDU-UTIC – Revista Científica Internacional - Vol. VII, Número 2, no ano de 2020
- A partir da análise da documentação apresentada no processo, a comissão fez avaliação de mérito do desempenho acadêmico da interessada e de seu aproveitamento na realização do curso. Nessas análises, a comissão considerou documentos orientadores da área de Educação da CAPES. Finalizando seus trabalhos, a Comissão Avaliadora posiciona-se favorável ao deferimento do reconhecimento de diploma, em nível de mestrado, de Cleia Luciane Kreusch.
Tal parecer foi homologado no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da FAED.

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00055882/2024 e o código 5EJW021B.

IV. VOTO DO RELATOR

Observando que o processo em questão atende aos critérios determinados pela IN Nº 004/2024 – PROPPG e que foi deferido pela Comissão de Avaliação e homologado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, sou de **parecer favorável** ao reconhecimento de diploma de "Master en Ciencias de la Educacion" de Cleia Luciane Kreusch obtido na Universidad Tecnológica Intercontinental - UTIC, em Asunción, Paraguai.

Florianópolis, 31 de março de 2025.

_____

Mário Ezequiel Augusto
Relator na CPPG

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00055882/2024 e o código 5EJW021B.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5EJW021B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIO EZEQUIEL AUGUSTO (CPF: 180.XXX.228-XX) em 31/03/2025 às 20:10:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:18 e válido até 30/03/2118 - 12:43:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTU4ODJfNTU5MzVfMjAyNF81RUpXMDIxQg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00055882/2024** e o código **5EJW021B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/CONSUNI, em sessão ordinária realizada em 09-04-2025, após análise ao presente processo, aprovou por unanimidade, o parecer do relator, conselheiro Mário Ezequiel Augusto, constante às folhas 179 a 180 dos autos.

Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00055882/2024 e o código Q4948PXO.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Q4948PXO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 09/04/2025 às 15:29:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTU4ODJfNTU5MzVfMjAyNF9RNDk0OFBYTw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00055882/2024** e o código **Q4948PXO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.